



Tamboril
PREFEITURA



02º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.870/0001-55, sediada na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro - Senador Pompeu/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, inscrita no CPF sob o nº 017.720.013-84, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 23.995,37 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 505.856,21 (quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 529.851,58 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNÇÃO: 0177
2001384

Assinado de forma
digital por MAYANE
CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNÇÃO: 0177200138
4
Data: 2025.11.26
14:20:42 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

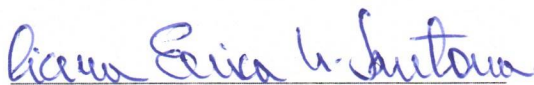
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 26 de Novembro de 2025.



**CICERA ERICA NASCIMENTO
SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE**

MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001
384

Assinado de forma digital por
MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2025.11.26 14:20:54
-03'00'

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA**
Mayane Cibelli de Oliveira Assunção
CPF nº 017.720.013-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: maria Amélia silva Diniz CPF Nº 013.502.333-58
2.
NOME: maria Taminés Sampaio Melo CPF Nº 621.738.453-14





Tamboril
PREFEITURA

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.003

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
93	CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV - FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	9000	FRASCO	25%	2250	R\$ 7,10	R\$ 15.975,00
102	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL P/ INFUSÃO 100ML	FRESENIUS	800	AMPOLA	25%	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
120	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	500	AMPOLA	25%	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	FARMACE	18000	AMPOLA	25%	4500	R\$ 1,15	R\$ 5.175,00
156	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY COM 200 DOSES + ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO ORAL	CHIESE	8	UNIDADE	25%	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML SUSPENSÃO PARA BENULIZAÇÃO - FLACONETE 2ML	CHIESE	15	UNIDADE	25%	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
166	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	BELFAR	240	COMPRIMIDO	25%	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
VALOR LOTE 02:								R\$ 23.678,00
LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
304	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ AMPOLA 10ML	CRISTALIA	25	AMPOLA	25%	6	R\$ 46,35	R\$ 278,10
320	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	750	COMPRIMIDO	25%	187	R\$ 0,21	R\$ 39,27
VALOR LOTE 04:								R\$ 317,37
VALOR GLOBAL								R\$ 23.995,37

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO-0177
2001384

Assinado de forma digital
por MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO-01772001384
Data: 2025.11.26
14:21:13 -03'00'

3894
FLS

Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiriano Rodrigues de Faria, 534
Bairro São Pedro CEP: 07.705-817/0001-04

MUNICÍPIO DE TAMBORIL
www.tamboril.ce.gov.br
www.tamboril.ce.gov.br